



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.610, DE 03 DE SETEMBRO DE 1996**  
**DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ANTONIO TAVARES**

= Atribui o nome de CAETANO PALUDETTO à antiga Rua 22  
do Loteamento Chácara Peixe, nesta cidade =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

**Artigo 1º** - A antiga Rua 22 do Loteamento Chácara Peixe, situado nesta cidade, passa a denominar-se RUA CAETANO PALUDETTO.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 03 de Setembro de 1996

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
065, fls. 11, Livro nº 02

Publicado no Jornal <sup>União</sup> Regional  
Edição nº 68 do dia 06/09/96

Uaracy Gomes de Paula  
Secretário de Administração